



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**DECRETO N.º 008/99**

“Dispões sobre prorrogação do Decreto n.º.072/98”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de prorrogação da contratação de Servidores para implementação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), desenvolvido pelo Município através de Convênio com o Ministério da Saúde,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais 03 (Três) meses, o prazo do Decreto n.º.072/98, que dispõe sobre a contratação de Servidores Públicos Municipais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, detectadas pela Secretaria de Saúde no âmbito da execução do Programa de Agente Comunitário de Saúde.

**Artigo 2º**. - Para implantação do Programa Especial de Trabalho Instituído por este Decreto, fica autorizado a contratação temporária de doze (12) agentes de saúde, por mais 03 (três) meses.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Artigo 3º** - Atendendo o disposto no artigo anterior, ficam contratados como Servidores Públicos Municipais Temporários, por mais 03 (três) meses, contados da data da publicação deste Decreto, com vencimento em 20/05/99, nas condições previstas na Lei Municipal n.º 868/95 e 1.077/97, os seguintes agentes de Saúde:

| NOME                              | DATA<br>ADMISSÃO | CARGO             | GRUPO   |
|-----------------------------------|------------------|-------------------|---------|
| Jeferson Torres de Rezende        | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Antônio Carloni Nogueira          | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Eronides de Jesus Silva           | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Zenidia Pereira de Souza          | 14/12/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Maria Teles Queiroz               | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Eleuza Cândida Duarte             | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Célia Nascimento Moraes           | 14/12/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Elizângela Cabral de Moraes       | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Antônio da Silva Paes             | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Aparecida Moreira Amorin          | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Huelita Laura Nogueira S. Freitas | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
| Neuci Andréia dos Santos          | 20/11/98         | Ag. Saúde Público | A.N.E.I |
|                                   |                  |                   |         |
|                                   |                  |                   |         |

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de Fevereiro de 1.999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**

***Prefeita Municipal***